



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

Portaria CRTR-RJ n.º 060/2022

Dispõe sobre substituir e nomear membros da Comissão de Aquisição de Bens e Serviços no âmbito do CRTR da 4ª Região e dá outras providências.

A Diretora Presidenta Interventora do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 7.394/85 de 29 de Outubro de 1985, e do Decreto 92.790 de 17 de junho de 1986 e **Portaria Conter nº 106/2022**, bem como

CONSIDERANDO que o CRTR 4ª Região é autarquia federal integrante da administração pública indireta, submetendo-se aos princípios insculpidos no artigo 37 da CRFB/88, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o contido no art. 51, caput, da Lei de Licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de mudança dos membros da Comissão de Aquisição de Bens e Serviços designada pela Portaria nº 015/2022, com vistas a dar seguimento aos trabalhos em andamento;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o andamento dos Processos Administrativos de Licitação conforme a Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o decidido na Reunião Extraordinária em 2ª Sessão realizada em 25 de outubro de 2022.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

DECIDE:

Art. 1º. Exonerar a TR Gesiani Domiciano Gomes Venâncio e Nomear Luis Felipe Álvares Ferreira - Presidente da Comissão, Ingrid Fernandes Dias da Cruz Alves e Alex Bueno da Cruz - Membros da Comissão para compor a Comissão de Aquisição de Bens e Serviços para compras, alienação de bens, serviços e obras no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia, com competência para processar licitações, mantendo os demais componentes.

Art. 2º. A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º. Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- a) Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- b) Elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- c) Comunicar aos órgãos interessados e legais;
- d) Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- e) Expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- f) Apreciar a qualificação dos concorrentes;
- g) Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- h) Julgar as propostas;



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

- i) Decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- j) Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- k) Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- l) Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas;
- m) Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 015/2022.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2022.

LUCIENE DA SILVA MARINHO

Diretora Presidente Intervenitora

RICHARD SIQUEIRA DIAS

Diretor Secretário Intervenitor

